



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 869/GR/UFFS/2022

**CHAMADA PARA MATRÍCULA DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 186/GR/UFFS/2022
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública chama de suplente para matrícula em conformidade com o EDITAL Nº 186/GR/UFFS/2022, que dispõe sobre a admissão de alunos do processo seletivo regular do curso de Mestrado em Filosofia (PPGFIL/UFFS), com ingresso no segundo semestre de 2022.

1 DO SUPLENTE CONVOCADO

Situação	Nome do Candidato	Total	Linha	Orientador
Classificado	Igor Vinicius Trombeta de Oliveira	6,78	02	Elsio Jose Cora

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 No período de envio da documentação para matrícula: de 12/08/2022 a 15/08/2022.

2.2 Para a matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá enviar os documentos abaixo listados, cópia simples em formato PDF (legível), para o endereço: e-mail: sec.ppgfil@uffrs.edu.br:

I - Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado, disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgfil>Formulários> FORMULÁRIO DE MATRÍCULA.

II - Documento de identificação com foto (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF (não necessária caso o RG contenha o número);

IV - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares com a data da colação de grau;

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VIII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

2.3 Após encerrar o período de apresentação de documentação de matrícula, havendo vagas disponíveis, os suplentes serão chamados gradativamente, conforme a ordem de classificação.

2.4 O candidato que não apresentar a documentação para a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga.

2.5 Os documentos originais poderão ser solicitados, para verificação, a qualquer tempo pela secretaria do programa.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.1 O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

3.2 As aulas serão realizadas, presencialmente no seguinte endereço: *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.

3.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do processo seletivo do PPGFIL - UFFS.

Chapecó-SC, 12 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor